

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 054/2014

TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 054/2014

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 054/2014, cujo objeto se refere à “pavimentação com bloco sextavado na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: acesso à Vila Rural, com extensão de 1.850,00 metros e Trecho 2: acesso Carlos Gomes com 1.450,00 metros de extensão, totalizando 3.300,00 metros de extensão e 19.800,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 78/83 e 105”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, CNPJ n.º 81.478.133/0001-70, com Sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP 87.540-000, Pérola – Paraná, naquele ato representado por seu Prefeito, **DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.082.394-2 e CPF n.º 005.856.939-19, com domicílio especial na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP 87.540-000, Pérola – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.536.276-8 apenso ao 11.971.890-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 054/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba- Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 054/2014

Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 64.

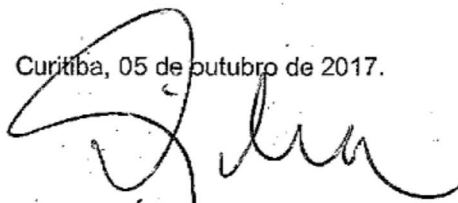
CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 054/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 054/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2017.



JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda - ME.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0269/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.477,05 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1202/2016 - GMS
DATA: 21/09/2017 **PROTOCOLO:** 14.750.781-0

99864/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Vanzeli Construções Cíveis Ltda. - EPP.
OBJETO: Contrato nº 0871/17, de execução de serviços de engenharia com uns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ibaté, Programa Escola 1000, no CE David Carneiro, município de Guapirama, com o valor total de R\$ 99.999,55 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com recurso das Fontes 116/SEGE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1185/2016 - GMS
DATA: 25/08/2017 **PROTOCOLO:** 14.454.979-1

99865/2017

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 993/2017 GMS /SEED
Processo nº 14.278.660-5
Objeto : Aquisição de equipamentos , ferramentas , maquinários e acessórios de proteção para serem utilizados no Centro de Referência Tecnológica da Secretaria de Estado da Educação - SEED, de acordo com as especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos.
Empresa Vencedora:
N.H. Neto - Comércio de Instrumentos de Medição - EPP
Lote 02 - no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Lote 04 - no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Total Lotes 02 e 04 de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
FRACASSADOS Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 15.
DESERTOS Lotes 03, 09, 13, 14 e 16.

Curitiba, 17 de outubro de 2017
Comissão Permanente de Licitação

99938/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que o convênio firmado com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, abaixo relacionado está extinto por decurso de prazo:

Convênio 052/2014 - Prefeitura Municipal de Céu Azul - término da execução em 13/04/2017, término da vigência em 10/10/2017.
DATA: 17 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

99547/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO 11.971.890-2

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 054/2014-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Pérola

DO OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio nº 054/2014-SEIL, originalmente celebrado entre as partes, já identificadas, em razão do descumprimento dos termos do convênio.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

99586/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO 14.612.232-9

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 021/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Iporã.

DO OBJETO

Serviço de execução de base com 13 cm de solo cimento (4%), e pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo, na Estrada Elizabeth com extensão de 1.238 metros, bem como da Estrada Cedro com extensão de 1.168,70 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 91/94 e 95/96, respectivamente.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 525.401,17 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), sendo esse total a paridade do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme informado no Plano de Trabalho e Parecer Técnico, folhas 91/94 e 95/96, respectivamente.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000700656-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 125 - SEIL, datado de 22/09/2017.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goltz Almeida, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 28 de setembro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

99942/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO 14.678.314-7

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 024/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Bituruna.

DO OBJETO

Recapetamento asfáltico com CBUQ 26.000,00m², no trecho entre a PR-446 e Linha Engano, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls 93/97 e 98/101, respectivamente.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.876.580,04 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), sendo esse total a paridade do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme informado no Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constante nas folhas 93/97 e 98/101, respectivamente.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000700708-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 125 - SEIL, datado de 05/10/2017.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Fernando Helio Martins, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

99951/2017